



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 018/2018

“Determina o desconto de Faltas Injustificadas e ratifica demais informações”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao art. 68 da lei complementar nº 16, de 01 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Nova Ramada, **DETERMINA** que seja descontado em folha de pagamento da servidora Liane Winter – Agente Administrativo Auxiliar – Padrão II, Classe A, os dias de faltas injustificadas ao serviço, sendo 8 horas no dia 15 de janeiro de 2018, 04 horas no dia 16 de janeiro de 2018 e 04 horas no dia 17 de janeiro de 2018, totalizando 16 horas.

Da mesma forma, ratifico os demais descontos das faltas injustificadas nos períodos anteriores todas informadas ao setor de pessoal e descontadas em folha de pagamento em época própria.

Diante das referidas faltas injustificadas, a servidora fica sujeita as penalidades e situações previstas na Lei Complementar nº 16, de 01 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 045, de 01 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 25 de janeiro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração